



<b>ADITIVO de Contrato SEASTH 2018/11 – A/02</b> <b>Processo Licitatório 11/2018</b> <b>Tomada de Preço 01/2018</b>	<b>SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBITUBA E A EMPRESA, ITAPIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.</b>
---	--

As PARTES:

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com endereço na Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba (SC), inscrição CNPJ n.º 82.909.409/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação Sr(a). **ROSIANE DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF: 806.483.129-68, e a **ITAPIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.611/0001-09, estabelecida na Av. Jucelino Kubitchek – Boa Vista, Imbituba/SC, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, de acordo com a Tomada de Preço nº 01/2018, Processo 11/2018, cujo resultado foi homologado em 26/06/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

Fundamenta-se este ADITIVO através do memorando nº 6.525/2019 apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, Sr(a). Roseane da Silva Costa, por meio da Comunicação Interna nº SEASTH 133/2019, no qual consta a devida justificativa, seguido do Parecer Jurídico favorável.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

O Termo Aditivo refere-se ao Contrato SEASTH 2018/11 – A/00, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO – IMBITUBA/SC".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto deste Termo de Retificação correrão por conta do orçamento 2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA CONVALIDAÇÃO**

Ficam Mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Aditivo de Contrato SEASTH 2018/11 – A/00, que não foram modificadas por este Termo de Retificação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do aditivo retificado será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do



aditivo, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial de Santa Catarina correrá à conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba (SC) para dirimir questões ou litígios resultantes deste Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 26 de junho de 2018.

ITAPIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP  
**REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA**

ROSIANE DA SILVA COSTA  
Secretária da Assistência Social, Trabalho e  
Habitação  
**CONTRATANTE**